



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 487/2022
DE 12/07/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do artigo nº 66-A, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios/AL.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.150, de 02 de junho de 2017, que concede direito a horário especial ao servidor público municipal que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza, sem a exigência de compensação de horário, e o Decreto nº 2.020, de 23 de agosto de 2018, que regulamenta horário especial nos termos da Lei nº 2.150, de 02 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais a servidora pública municipal CLAUDEVANIA LIMA MENDONÇA, inscrita no CPF/MF sob nº 757.673.764-68, investida no cargo em provimento efetivo de professora, nos termos da Lei nº 2.150/2017, de 02 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, em 12 de julho de 2022.

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio